

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 005/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE - SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.955.015/0001-20, denominada CONTRATADA, com sede na SHN QD 01 CONJUNTO A , BLOCO D SALA 303, ED FUSION - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.701-000, Telefone/Fax: (61) 3037-1515, E-mail: zecarlos@consultviagens.com.br, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL**, portador do RG nº 434307 e inscrito no CPF nº 224.980.791-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00453121/2019-55, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **005/2020-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de serviços de aquisição de passagens terrestres nacionais e serviço de agenciamento de viagens, equivalente a **25%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 89.373,03** (oitenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e três centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor anual do contrato **passa de R\$ 357.492,12** (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos) para **R\$ 446.865,15** (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e o valor

mensal **passa de R\$ 29.791,01** (vinte e nove mil setecentos e noventa e um reais e um centavo) para **R\$ 37.238,76** (trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DA COMPRA DO ITEM
4	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS	COTA	300	R\$ 297,91	R\$ 89.373,00
5	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	AGENCIAMENTO	300	R\$ 0,0001	R\$ 0,03
VALOR TOTAL					R\$ 89.373,03

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339033
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 35.004,44
VI	Nota de Empenho:	2022NE09110
VII	Data de Emissão:	01/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 4.468,65** (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DA COMPRA DO ITEM
4	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS	COTA	1500	R\$ 297,91	R\$ 446.865,00
5	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	AGENCIAMENTO	1500	R\$ 0,0001	R\$ 0,15
VALOR TOTAL					R\$ 446.865,15



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/09/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 02/09/2022, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 02/09/2022, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94791722 código CRC= **E39B80AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00453121/2019-55

Doc. SEI/GDF 94791722